

## MEMORANDO CIRCULAR 02/2017/PROGINST/UFAL

Prezados gestores e toda comunidade universitária,

De ordem da Magnífica Reitora, Maria Valéria Costa Correia, informamos as medidas de contenção de despesas que serão realizadas por esta Universidade, em função do cenário de cortes e contingenciamentos impostos pela LOA – 2017, Decreto 9.18/2017 e Portaria 28/2017 do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão:

### **Quanto às medidas de restrição de diárias, passagens e hospedagens:**

1. Os limites totais em diárias e passagens destinada às Unidades Acadêmicas ficam limitados a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) distribuídos conforme matriz de alocação de diárias e passagens, liberados em sua totalidade às Unidades no ato da publicação deste memorando;
2. Os empenhos de diárias e passagens da Administração Central ficam limitados a 70% do volume empenhado em 2016;
3. Ficam mantidos os valores integrais de diárias e passagens previstos no Plano Anual de Capacitação – 2017;
4. Ficam vetadas as liberações de diárias e passagens para bancas de professor Titular, haja vista que essas poderão ser realizadas por videoconferência, conforme Resolução 78/2014 – CONSUNI/UFAL;
5. Ficam vetadas toda e qualquer solicitação de diárias e passagens internacionais;
6. As diárias e passagens solicitadas com recursos PROAP, CIED e demais Termos de Execução Descentralizada (TED's) permanecem no volume aprovado e liberado pelo Ministério que concedeu o TED;
7. Ficam vetadas liberações de hospedagem em hotéis que possuem contrato com a UFAL, com exceção às solicitações com recursos PROAP e demais TED's;

### **Quanto à contratação de serviços eventuais:**

1. Ficam vetadas contratações de serviços eventuais, com exceção dos TED's e as contratações excepcionalmente reconhecidas pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas;

### **Quanto ao transporte:**

1. Ficam vetadas liberações de transportes que excedam o limite de 600 km da origem do veículo;
2. Fica limitado a, no máximo, 2 (duas) solicitações mensais de transporte para atender aos projetos de pesquisa e extensão, respeitando a limitação imposta no item anterior, cabendo à direção da Unidade Acadêmica ou ao Campus cujo projeto for vinculado fazer o monitoramento e controle;
3. É recomendado à Divisão de Transportes organizar em um único veículo as viagens solicitadas para um mesmo destino e mesma data, salvaguardadas as situações em que a justificativa apresentada pelo demandante do transporte conste elementos que inviabilizam totalmente a realização da viagem em um único veículo;
4. As demandas de solicitação de transporte já autorizadas até a data do presente memorando permanecerão autorizadas;

**Quanto à política de concessão de viagens:**

1. Cada Pró-reitoria terá direito à liberação de 01 (uma) viagem a cada 2 (dois) meses para participar de fóruns, colegiados, simpósios, etc.;
2. Cada assessoria terá direito à liberação de 01 (uma) viagem a cada 3 (três) meses para participar de fóruns, colegiados, simpósios, etc.;
3. Não haverá restrições de viagens à Reitora e ao Vice-reitor, tendo em vista a necessidade institucional da presença dessas autoridades em compromissos institucionais;

**Quanto ao uso de água e energia elétrica:**

1. A Assessoria de Comunicação retomará campanha de utilização consciente de água e energia elétrica;

Comunicamos ainda que estão sendo realizados estudos para adequação dos contratos à realidade financeira da UFAL e, nesse contexto, convidamos a todos para colaborar na construção dessa proposta, a fim de que tais adequações impactem o mínimo possível no cotidiano de nossa Universidade.

Por fim, caso haja alteração no cenário atual, as medidas assinaladas acima serão revistas e a comunidade universitária será informada por meio de novo Memorando. Sem mais, contamos com o empenho de todos no alcance das medidas ora propostas.

Atenciosamente,

FLÁVIO JOSÉ DOMINGOS  
Pró-Reitor de Gestão Institucional